

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2285/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Homologa o crédito extraordinário por redução.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito extraordinário por redução no valor global de R\$ 87.333,91 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais noventa e um centavos), por meio do Decreto nº 4255/2024, de 14 de outubro de 2024, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 26 dias do Mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2024

De 11 de novembro de 2024.

Homologa o crédito extraordinário por redução.

Art. 1º Fica homologado o crédito extraordinário por redução no valor global de R\$ 87.333,91 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais noventa e um centavos), por meio do Decreto nº 4255/2024, de 14 de outubro de 2024, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO,

Aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Emir Emilio Lange

Presidente do Poder Legislativo

Elessandro Luiz Stringuini

1º Vice Presidente

Jaques Daniel Auler

2º Vice Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 25 / 11 / 2024
VOTOS A FAVOR: 07
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00
(520)
ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



Charles Ricardo Petermann

1º Secretário

Bruno Luciano Radtke

2º Secretário

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 11/11/2024.

Sérgio Juarez Züge
Assessor Jurídico
OAB/RS N° 81.810



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

DECRETO N.º 4255/2024
de 14 de Outubro de 2024

Abre crédito extraordinário por redução ao Orçamento vigente, autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 2207/2023 de 19 de dezembro de 2024.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N° 2207/2023, de 19 de dezembro de 2023, da Lei Orçamentária Anual

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário por redução no valor de **R\$ 87.333,91 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais noventa e um centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária:03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública
Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2012	Manutenção das Ações de Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$ 87.333,91	oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais noventa e um centavos
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1237	Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria No 1.543/2024

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura de crédito suplementar autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária:03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2012	Manutenção das Ações de Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$ 87.333,91	oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais noventa e um centavos
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1237	Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria No 1.543/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal